



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICADO**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Diário Municipal

Edição: 1.356

Página: 04-07

Data: 13 / 12 / 2019

LEI Nº 880/2019

**SÚMULA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de Ariranha do Ivaí para o **Exercício Financeiro de 2020**, discriminados pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em R\$ 17.850.000,00 (Dezessete milhões e oitocentos e cinquenta mil Reais) e fixa a Despesa em igual importância.

#### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Artigo 2º** - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 17.850.000,00 (Dezessete milhões e oitocentos e cinquenta mil Reais), e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.001.445,07 (Um milhão e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) e em R\$ 16.848.554,93 (dezesseis milhões oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) para o Poder Executivo.

**§ 1º**- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	20.962.142,25
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-5.575,50
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.074.872,50
Receitas Correntes - Outras Deduções	-31.694,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.307,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-5.355,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-31.253,25
Contribuições	149.246,25
Contribuições - Descontos Concedidos	-220,50
Contribuições - Outras Deduções	-220,50
Receita Patrimonial	42.075,60
Receita Patrimonial - Outras Deduções	-110,25

*R*



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

Receita de Serviços	23.152,50
Transferências Correntes	20.112.052,50
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.074.872,50
Outras Receitas Correntes	3.307,50
Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-110,25
<b>TOTAL</b>	<b>17.850.000,00</b>

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Por Funções de Governo, Classificação Institucional por Órgão e segundo a Natureza da Despesa", e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

## POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta	VALOR
Legislativa	1.001.445,07
Administração	3.216.127,40
Assistência Social	1.070.965,50
Previdência Social	14.883,75
Saúde	4.685.636,75
Educação	4.004.180,06
Cultura	79.715,00
Urbanismo	798.204,00
Habitação	50.000,00
Saneamento	40.950,00
Agricultura	750.319,75
Energia	134.210,25
Transporte	968.781,95
Desporto e Lazer	130.107,50
Encargos Especiais	704.473,02
Reserva de Contingência	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.850.000,00</b>

## CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL POR ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.001.445,07
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	666.114,75
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.448.346,15
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	624.105,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	846.620,50
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	968.781,95



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.004.180,06
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.685.636,75
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	1.333.588,75
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.111.317,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	193.180,00
12	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	62.211,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	704.473,02
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL		17.850.000,00

## CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.615.341,32</b>
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	9.867.270,70
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	6.718.070,62
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.034.658,68</b>
4.4.00.00 – Investimentos	628.828,75
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	405.829,93
<b>9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>200.000,00</b>
TOTAL	17.850.000,00

**Artigo 4º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

**Art. 5º** - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 10% (dez por cento) do total geral do orçamento da despesa.

**§ Único:** A autorização constante do caput deste artigo abrange as transposições.

**Art. 7º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:

I – a transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – a transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

III – as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores.

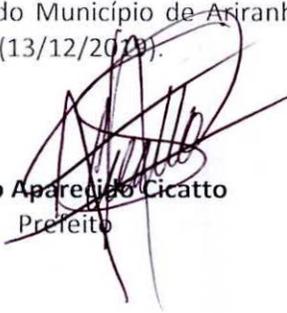
**Artigo 8º** - As alterações orçamentárias de que trata os artigos 6º e 7º estendem-se também ao Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 9º** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Artigo 10** - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

**Artigo 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (13/12/2019).

  
Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito